



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

12
37, 09
Adm. Mun.

AUTÓGRAFO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2009

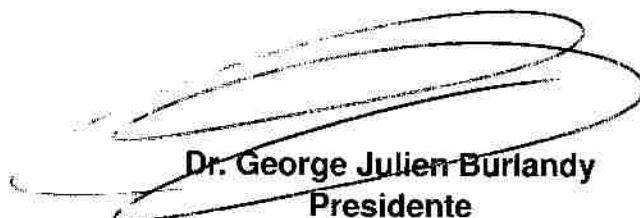
“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Zacharias Pereira Junior”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Zacharias Pereira Junior, fundada em 27 de março de 2000, inscrita no CNPJ nº 03.794.809/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 março de 2009.


Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 25 de março de 2009


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara